



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL N° 05/2021 – PROPEP-CPG/UFAL/PPGCM

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PROVA PRÁTICA

1- As defesas dos projetos serão realizadas entre 08 e 10 de fevereiro de 2022 de acordo com a distribuição das bancas;

2- Certifique-se de portar documento oficial legível com foto, para vídeo conferência;

3- De acordo com o Art. 10º. do Edital N°05/2021, que rege o presente processo seletivo: “A defesa do projeto de pesquisa consiste na arguição do texto fornecido pelo candidato no ato da inscrição/entrega de documentos, que será previamente analisado pela Comissão de Seleção. Nessa etapa será considerado tanto o material escrito quanto o desempenho oral do candidato nas respostas às questões feitas pela banca.”;

4- Esta etapa é classificatória e eliminatória, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete) para os candidatos optantes às vagas gerais e 5,6 (cinco vírgula seis) para os candidatos do sistema de cotas;

5- O peso dessa etapa para todos os candidatos é 5,0 (cinco) na média final;

6- O candidato terá **20 minutos para apresentar seu projeto**;

7- A banca avaliadora terá **20 minutos para arguir o candidato**, após sua apresentação;

8- Sugere-se que o candidato monte apresentação visual, tipo PowerPoint;

9- A apresentação oral deverá ser orientada pela estruturação do projeto de pesquisa:
*Introdução

*Revisão Bibliográfica

*Justificativa

*Objetivos

*Metodologia

* Viabilidade do projeto e infraestrutura necessária

*Resultados esperados

*Cronograma

*Orçamento

*Referências Bibliográficas

- 10- A defesa do projeto será realizada online;
- 11- O link individual da plataforma (**Google meet**) e horário da defesa está disponibilizado com a distribuição das bancas;
- 12- Certifique-se de estar na sala de ambiente virtual na hora agendada para sua apresentação. Para confirmar tais informações, acesse o site do programa:
<https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas>
- 13- A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravadas pelos membros da banca avaliadora;
- 14- É proibido o candidato gravar a referida etapa do processo seletivo;
- 15- De acordo com o exposto no parágrafo 1º. do Art. 10, do Edital N°05/2021 que rege o presente processo seletivo, salienta-se que “Será de responsabilidade do candidato o acesso à plataforma para a defesa do projeto de pesquisa bem como a manutenção da sua conexão à internet”;
- 16- É de responsabilidade do candidato manter equipamento de computador, com câmera e microfone funcionando, para a adequada apresentação oral e resposta à arguição executada;
- 17- O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na desclassificação do candidato no processo seletivo;
- 18- O projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, contemplar uma das linhas de pesquisa propostas pelo PPGCM;
- 19- O projeto apresentado pelo candidato, no ato da defesa, não necessariamente será o mesmo que ele desenvolverá no decorrer do curso de Mestrado, caso aprovado;
- 20- A definição do projeto ocorrerá após a matrícula e dependerá da avaliação do orientador acerca da viabilidade de execução (incluindo recursos financeiros, equipamentos, recursos humanos, tempo de execução e fundamentalmente adequação à linha de pesquisa do orientador designado para acompanhá-lo);
- 21- São critérios de avaliação dessa etapa do processo seletivo:
- * Adequação da estrutura e objetividade textual (2,0);
 - * Coerência teórico metodológica (3,0);
 - * Consistência da apresentação e capacidade de resposta (3,0);
 - * Viabilidade do projeto (2,0).
- 22- Os casos omissos serão analisados pela comissão de avaliação.

Maceió, 03 de fevereiro de 2022



Profa. Dra. Juliana Célia de Farias Santos

Presidente da Comissão